



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, nº 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000.
Telefax 0(xxx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO Nº 661/2015

Exonera Diretor de Creche e Pré-Escola, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 76, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a Sra. **ELEANA DAS GRAÇAS PINAFFO ZANI**, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 857.013 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 968.001.437-15, filha de Domingos Pinaffo e Ozana Manzoli Pinaffo, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 23, Centro, município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, do cargo comissionado de **DIRETOR DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA**, referência “**CC-3**”, do CMEI CRIARTE e CRECHE MUNICIPAL GIRASSOL, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,
aos 30 dias do mês de janeiro de 2015.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal